PARECER AO PLO Nº 129/2021 EXMA. SRA. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA-SP.

Em atenção à solicitação de análise evocado por Vossa Excelência, na condição de relatora designada externo minha análise técnica fundamentada na Legislação Vigente.

Ao analisar a elaboração financeira do Projeto protocolado nesta Casa de Lei sob o nº129/2021 de autoria da Sra. Prefeita que autoriza abertura de créditos adicionais especiais ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde-SAMS, aprovado pela Lei Municipal nº 5.132 de 16 de dezembro de 2.020, a abertura dos créditos adicionais especiais no valor de R\$ 1.000.000,00(um milhão de reais), destinados à construção da UBS/ESF no bairro do Jardim Natália, sendo que parte será coberto com recurso próprio no valor de R\$ 700.000,00 e parte será coberto com recurso proveniente do Fundo Estadual de Saúde, no valor de R\$ 300.000,00.

Oriento como sugestão que o artigo 2º seja alterado para: "Art. 2º O crédito adicional especial descrito no artigo 1º, na quantia de R\$ 700.000,00(setecentos mil reais), será coberto com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Oriento como sugestão que o artigo 3º seja alterado para: "Art. 3º O crédito adicional especial descrito no artigo 1º, na quantia de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), será coberto com a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde."

Após as devidas alterações a princípio nota-se que em tese a elaboração financeira do Projeto protocolado nesta Casa de Lei sob o nº129/2021 encontra-se totalmente dentro das normas legais da legislação vigente para abrir créditos adicionais especiais, ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde-SAMS, modificando assim a Lei Mu nicipal nº 5.132 de 16 de dezembro de 2.020, referente a dotação Orçamentária para o exercício programa 2.021. A alteração dos programas aprovados na Lei Municipal nº 5.043 de 25 de junho de 2.020 de Diretrizes Orçamentárias-LDO para o exercício de 2021. E a alteração dos programas aprovados na Lei Municipal nº 4.537 de 22 de novembro de 2.017 do Plano Plurianual-PPA, para o quadriênio de 2018 a 2021, referente ao exercício programa 2021.

Diante do exposto, fico a inteira disposição da Comissão para qualquer esclarecimento.

Ibitinga, 22 de junho de 2.021.

FATIMA APARECIDA JOHANSEN Diretora Financeira

